



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo

Conselho Administrativo da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de
Cubatão – CACASM
Biênio 2021/2023

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 16 de fevereiro de 2023 do CACASM

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 09 horas e 30 minutos, na sede da Caixa de previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, sita a Av Joaquim Miguel Couto, 1000, em Cubatão - SP, reuniram-se presencialmente os Conselheiros Administrativos eleitos e indicados pelo Executivo. A reunião foi presidida pelo Sr Reginaldo Alves do Nascimento, compareceram: a 1ª Secretária, Sra Ana Maria Mendonça Correia da Costa, 2ª Secretária Sra Selma Lícia Fernandes de Oliveira, Sra Nailse Machado Cruz, Sra Solange Ribeiro dos Santos Siqueira e Sr Paulo Rogério dos Santos. Justificaram a ausência: Sra Divina Augusta da Costa, Sra Marlene de Araújo, Sra Regina Elvira Alvares Duarte. O conselheiro Senhor Reginaldo abriu a reunião com a leitura da ata referente ao dia 02 de fevereiro do corrente ano, a qual foi aprovada pelos conselheiros presentes. Leitura do Memorando número 04/2023, o qual solicita esclarecimentos sobre os credenciados que não estão atendendo os mutuários, o qual foi aprovado pelos conselheiros presentes. Análise ao **Processo 189/2023**, o qual solicita informações sobre o horário de trabalho dos servidores da Caixa de Previdência; manifestação do CACASM: Conforme a manifestação retro esse colegiado gostaria de entender Qual o significado do controle de ser em parte mecânico e em parte biométrico, tendo em vista que o Executivo está se organizando e instalando em todos os próprios municipais o ponto biométrico, ponto inclusive, até o momento, ao entrar em funcionamento, o que deve ocorrer a partir do mês de março, todos os servidores públicos municipais incluindo as chefias deverão registrar a frequência através do ponto biométrico, excetos secretários municipais, secretários adjuntos e o procurador geral do município, em relação ao memorando 02/2023, a intenção foi esclarecer o cumprimento de horário de todos os funcionários bem como buscar soluções para melhorar o atendimento dos mutuários. Outro sim, na reunião ordinária do dia 2/2/2013, alguns conselheiros ao chegarem a Caixa de Previdência para reunião às 9 horas, perceberam que muitos funcionários não estavam nos seus respectivos setores, o que derruba o argumento do trabalho interno, pois entendemos que embora em determinados horários não tenha o atendimento



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo

Conselho Administrativo da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de
Cubatão – CACASM
Biênio 2021/2023

ao público, no entanto o servidor estaria no seu local de trabalho desenvolvendo esses trabalhos internos, O que podemos constatar que não está acontecendo. Esse colegiado, solicita desta Superintendência, estudo que viabilize em setores pontuais, um atendimento mais acessível aos mutuários, destacando o Setor de Protocolo e o Departamento de Benefícios. **Processo 2433/2022**, que trata do estudo atuarial referente ao ano de 2022; manifestação do CACASM: Após análise deste conselho, e considerando a importância e a urgência do estudo atuarial da assistência médica hospitalar e odontológica, e seguindo parecer do assessor jurídico, aprovamos o prosseguimento do presente processo. **Processo 1240/2022**, Dedetização, desratização, Higienização da caixa d'água e fossa ponto e; manifestação do CACASM; Após análise deste conselho entendendo a importância do serviço e após manifestação da assessoria jurídica e dos setores competentes, aprovamos o prosseguimento do presente processo. **Processo 236/2022** referente ao estudo atuarial da assistência médica hospitalar e odontológico do ano de 2021. **Processo 1759/2021**, que trata da realização do concurso público; Após análise do CACASM, e para melhor atender os mutuários aprovamos o prosseguimento, conforme cota **Processo de 23/01/2023. 1959/2021**, que trata das faltas ao serviço, da servidora Helen Machado Pereira, matrícula 30,108/0, a qual está sem frequência desde 02/09/2021. O CACASM entende como, lamentável, que a servidora, propósito do presente processo, tenha permitido que sua situação funcional, tenha chegado onde chegou. No entanto, o CACASM entende, que todos os ritos do presente processo, foram obedecidos, conforme a legislação em vigor. A manifestação deste Conselho às fls. 58, datada de 01/06/2022, buscou acrescentar ao presente processo a clareza necessária dadas as consequências drásticas advindas da tramitação do mesmo. Após manifestação final do CACASM, às fls. 60v, datada de 14/07/2022, a Caixa de Previdência procedeu conforme a legislação pertinente, à comunicação oficial da exoneração por abandono de cargo da servidora, através do Memo nº 053/2022 de 11/08/2022, ou seja, quase um ano do início das ausências injustificadas da mesma, que ensejou o presente processo. Diante do ato derradeiro que foi o Memo 053/2022, datado de 11/08/2022 e recebido pela servidora, conforme comprova o Aviso de Recebimento no dia 23/08/2022, houve uma primeira manifestação da servidora, representada por sua advogada (OAB/SP 323.036), por meio de procuração juntada às fls. 72, essa manifestação às fls. 65 a 71, datada de 25/08/2022. Embora a manifestação através da advogada traga novos elementos, o CACASM entende que os fatos devam ser embasados em legislação que dê sustentação e validade aos elementos apresentados. Para este Conselho, as decisões das comissões não possuem caráter sumário, muito menos



**Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo**

**Conselho Administrativo da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de
Cubatão – CACASM
Biênio 2021/2023**

o presente processo, pois, conforme foi escrito na manifestação da representada, este seguiu todos os ritos presentes na legislação vigente. Houve oitiva da testemunha arrolada no processo conforme ata da reunião da Comissão Revisora datada de 18/11/2022 (Portaria 087/2022 de 26/09/2022) às fls. 110 e ainda a ata da reunião da Comissão Revisora datada de 16/12/2022, às fls. 111 e 112, na qual a comissão entendeu que a testemunha “não trouxe novos elementos capazes de reverterem a decisão constante no relatório final às fls. 49. No tocante aos problemas pessoais da servidora, embora o Conselho se solidarize, faz-se necessário a aplicação do princípio da impessoalidade na administração pública, uma vez que as ausências injustificadas da servidora tiveram impactos diretos na prestação dos serviços ofertados aos mutuários. Além do que a comunicação sobre os impedimentos ao exercício das funções é uma prerrogativa pessoal de cada funcionário. O Conselho também entende que nesse caso específico, trazer para a instituição a responsabilidade que deve ser da pessoa afastada - comunicar sua ausência seja por qual motivo for - abriria um precedente não previsto na atual legislação, fazendo com que outros funcionários possam exigir para si a mesma exceção em situação semelhante da servidora ora averiguada. Certamente isso traria insegurança jurídico/administrativa para a instituição Caixa de Previdência. Sendo assim, este colegiado acata o parecer final da Comissão Revisora, datada de 16/12/2022, às fls. 111 e 112, que confirma o relatório final da Comissão nomeada através da Portaria nº 016 de 01/02/2022, datado de 13/04/2022, às fls. 49 e 50. Encerrou-se a reunião às 11 horas e 30 minutos. Eu, ANA MARIA MENDONÇA CORREIA DA COSTA, lavrei a presente ata que vai assinada por mim  e pelos membros acima citados e presentes. Nada mais.////


REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO
Presidente do CACASM


REGINA ELVIRA ALVARES DUARTE
Vice Presidente do CACASM


SELMA LÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA
2ª Secretária do CACASM


NAILSE MACHADO CRUZ
Conselheira Indicada


PAULO ROGÉLIO DOS SANTOS
Conselheiro Indicado


SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS SIQUEIRA
Conselheira Indicada